

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Indy
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº *824*
11 AGO 2014
Livro _____ Fís _____

Ofício nº 330/2014

Pirai, 08 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 54/2014, de autoria do ilustre Vereador **ALZEMIRO DOS SANTOS DIAS**, encaminho a V. Exa., cópia da AT-000638/2014, que nos foi encaminhado pelo Gestor de Atendimento da CCR – Nova Dutra, em resposta ao Requerimento supracitado.

Na expectativa do atendimento, apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

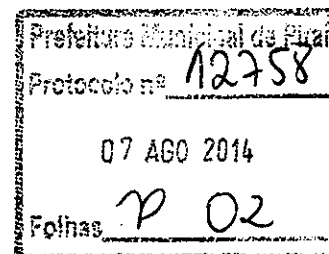
A Sua Excelência o Senhor
Vereador **WILDEN VIEIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.



Santa Isabel, 01 de agosto de 2014.

AT-000638/2014

A
Prefeitura Municipal de Pirai
Praça Getúlio Vargas, s/n - centro
27175-000 - Pirai/RJ



At.: Exmo. Sr. Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

REF.: V. OFÍCIO Nº 300/2014

**ASSUNTO: OBRAS DE MELHORIAS EM PONTOS DE ÔNIBUS - REQUERIMENTO
Nº. 54/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ALZEMIRO DOS SANTOS DIAS**

Exmo. Sr.,

Em resposta ao ofício em referência, onde nos encaminha requerimento nº.54/2014 de autoria do Vereador Alzemiros dos Santos Dias, solicitando melhorias para os pontos de ônibus existentes nas imediações dos bairros Serrinha, Arrozal, Varjão, Jaqueira, Vista Alegre, Caiçara Serra das Araras e Cocaria, servimo-nos da presente para esclarecer o quanto segue:

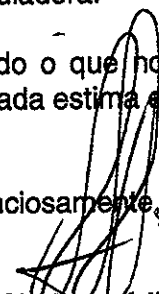
A Concessão da Rodovia Presidente Dutra, por se tratar de Rodovia Federal, é regida pelas disposições contidas no Contrato de Concessão PG - 137/95-00, celebrado na data de 31.10.95, entre a União Federal, então representada pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R, hoje, ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A - NovaDutra.

No escopo de investimentos previsto no referido Contrato de Concessão, visando a execução das obras na Rodovia Presidente Dutra, não há previsão para as obras de melhorias solicitadas, sendo certo que qualquer alteração no referido programa deverá ser previamente examinada e aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Contudo, a despeito de não constar nas previsões contratuais, ressalta-se que nada obsta que o Município de Pirai, em parceria com empresas e/ou indústrias locais, envide esforços na apresentação de projeto das obras e as execute, atividades estas que correrão às suas expensas, para as quais esta Concessionária se coloca à disposição para orientação quanto à tramitação do projeto perante a Agência Reguladora.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Virgílio Leocádio
Gestor do Atendimento

